PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº543

de 14 de Dezembro de 1976

" Dispõe sôbre denominação de via pública"

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte - -Lei;

Artigo 1º- Passa a denominar-se Avenida " Vereador Júlio Marcari", a atual via pública marginal do Córrego Jatobá, constante do mapa cadastral do Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei , correrão - por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 14 de Dezembro de 1976.

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo -

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

O SECRETÁRIO